



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº: 00089.001711/2022-92

2. OBJETIVO

Estudo técnico para aquisição de 04 (quatro) veículos automotores para a FUESPI, que beneficiará os *Campi* Universitários, conforme especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho (ID SEI Nº [3370129](#)) do Termo de Convênio nº 917807/2021 (ID SEI Nº [3370067](#)) celebrado entre o **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE** e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**, com o objetivo de melhorar o desempenho das atividades técnicas e administrativas desta IES.

2.1. Setor requisitante

Setor Requisitante	Responsável
Universidade Estadual do Piauí - PRAD/DMSG/DSG/ST	Marcos Antônio dos Santos Lima

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição destes veículos será para atender as demandas Institucionais quanto aos transportes administrativos da sede da FUESPI e seus demais *Campi*. No atendimento de atividades rotineiras de fiscalização nos *Campi* universitários, deslocamentos de docentes para a continuidade de atividades acadêmicas e administrativas dos cursos e programas institucionais da FUESPI.

3.2. Ressalta-se, ainda, a necessidade de renovação da frota existente que já se encontra insuficiente, melhorando as condições de trabalho e ainda diminuir custos com manutenção automotiva dos já existentes, tornando assim, mais eficiente às atividades do setor de transporte da FUESPI que abrange os 11 *Campi*.

3.3. As especificações e quantitativos estão descritos no tópico 07 deste Estudo Preliminar.

3.4. Esta contratação está em conformidade com a meta 1, etapas 1 e 2 do Plano de Trabalho constante da Proposta de Convênio nº 019958/2021, aprovada pelo concedente (FNDE) e ratificada no Termo de Convênio nº 917807/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A demanda apresentada neste estudo deve estar em conformidade com a legislação federal e normas internas apresentadas a seguir:

4.1.1. Lei nº 8.666/93: Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

4.1.2. Lei nº 15.520/02: Estabelece a modalidade de licitação denominada Pregão;

4.1.3. Decreto nº 5.450/05: Regulamenta a aplicação do pregão em sua forma eletrônica.

4.2. A aquisição dos veículos se dará através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico conforme edital a ser publicado pela comissão de licitação desta IES.

4.3. O objeto contratual deverá ser entregue no setor de transporte no seguinte endereço: Fundação Universidade Estadual do Piauí, Campus Torquato Neto – Rua João Cabral, 2231 - Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150 –Teresina PI, Fone: (86) 3213-2140.

4.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.5. É obrigação da contratada cumprir com as garantias e obrigações contratuais constantes do termo de Referência e Edital.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. As pesquisas de preços foram realizadas pela Divisão de Material e Patrimônio – DMP desta IES, conforme doc. SEI Nº (ID [7694660](#));

5.2. As especificações e quantitativos estão descritos no tópico 07 deste Estudo Preliminar e estão em conformidade com a JUSTIFICATIVA contida no DESPACHO SEI Nº 1148 (ID [7941033](#)).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Aquisição de veículos automotores para esta FUESPI, sendo 01(um): Veículo automotor, tipo caminhonete “pick-up” 4x4 e 03(três) Veículos de passeio tipo sedan, conforme especificações e condições estabelecidas no tópico 07 deste Estudo Preliminar.

Transporte da UESPI. Também ampliar a capacidade de mobilidade do Setor de Transporte da FUESPI, com a aquisição de veículos automotores para o apoio na realização das atividades administrativas e de apoio ao ensino que necessitam de deslocamentos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Devido à natureza dos objetos que se pretende adquirir, mesmo se verificando impactos ambientais mínimos, é necessário que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade da Legislação Ambiental vigente, bem como as disposições trazidas no termo de referência ou Edital.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

15.1. Declaramos a viabilidade da aquisição, por atender as necessidades dos *Campi* e por tratar-se de bens comuns.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 O presente estudo segue assinado pelos membros da Comissão Permanente de Planejamento e o demandante.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 05/10/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA - Matr.0177240-6, Chefe do Setor de Transportes**, em 05/10/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9473944** e o código CRC **5F00E436**.